

VIA PA
SECRETARIA

CONTRATO Nº 003/CPL/2026-DI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO, NA AV. KENNEDY, NOVA IGUAÇU-RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, [REDACTED] Administrador, portador da Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, situada na Av. Coletora, S/Nº, Quadra "C", Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí-RJ, Cep: 23.812-035, inscrita no CNPJ sob o nº **07.792.269/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE**, brasileiro, [REDACTED] empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] resolvem celebrar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO, NA AV. KENNEDY, NOVA IGUAÇU-RJ**, de acordo com o processo administrativo nº **2025/162.669**, **Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda as normas gerais da referida Lei e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR CONTRATADO
6ª	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
8ª	RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
9ª	RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA
10ª	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
12ª	ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13ª	EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
14ª	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	FORMAS DE EXTINÇÃO

16ª	SUBCONTRATAÇÃO
17ª	PUBLICAÇÃO
18ª	CONTAGEM DOS PRAZOS
19ª	FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO, NA AV. KENNEDY, NOVA IGUAÇU-RJ**, necessária para o atendimento da situação de urgência descrita no processo administrativo, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de **290 (duzentos e noventa) dias corridos**, a contar de sua assinatura, respeitado o limite máximo de 1 (um) ano previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, computado da seguinte forma

- a) o intervalo estimado entre a emissão da ordem de início e o início de sua execução 10 (dez) dias;
- b) prazo de execução do serviço: 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- c) prazo para recebimento provisório: 10 (dez) dias;
- d) prazo para recebimento definitivo: 90 (noventas) dias.

Parágrafo primeiro. Ultrapassado o prazo fixado no caput sem que o escopo contratado tenha sido integralmente executado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, devendo ser formalizado o respectivo termo aditivo, desde que mantida a situação de emergência e respeitado o limite legal.

Parágrafo segundo. O prazo máximo para início da execução dos serviços é de 10 (dez) dias contados da autorização da ordem de início.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) exercer a fiscalização e a gestão do Contrato, observando as diretrizes do Decreto Municipal n.º 12.997/2022;
- d) receber todos os requerimentos e solicitações formulados pela **CONTRATADA**, adotando as providências para que as respostas sejam apresentadas de forma conclusiva observados os prazos legais e normativos;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto contratado, nos termos deste Contrato;
- f) emitir e ou requerer todas as licenças necessárias, para o cumprimento do objeto do Contrato;

- g) providenciar desapropriação e medidas correlatas eventualmente necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto contratado observando todas as especificações técnicas exigidas no anteprojeto engenharia, no projeto básico e nos projetos executivos, bem como as instruções e determinações expedidas pela fiscalização do Município;
- b) Executar o objeto com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável à execução de obra e prestação de serviços dessa natureza;
- c) Não contratar para a execução direta ou indireta do objeto durante todo o curso de vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- d) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados nos serviços prestados, sempre que a ela imputáveis;
- e) Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo **MUNICÍPIO** obrigarão a **CONTRATADA**, à sua conta e risco, a refazer as parcelas de obras e serviços impugnadas;
- f) obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste contrato, cabendo ao **MUNICÍPIO**, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização;
- g) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação do objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- h) permitir ao **MUNICÍPIO**, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso a suas dependências, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhe forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- i) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
- j) disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste contrato, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- k) comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra o Município, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) arcar com ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto deste contrato,

- responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **MUNICÍPIO**;
- m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe necessárias à plena execução do objeto contratado;
- n) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de itens do orçamento que se fizerem necessários até o limite percentual máximo previsto no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;
- p) responsabilizar-se por quaisquer danos ocasionados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência de atos ou omissões perpetrados quando da execução do objeto do contrato;
- q) responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- r) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021, para além de obrigar-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- s) apresentar ao Município, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada, assim como comprovante de pagamento dos salários e demais parcelas trabalhistas aos empregados utilizados para a consecução do objeto contratual;
- t) comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de força maior que possam justificar a interrupção da execução do objeto;
- u) Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de imprudência, negligência ou imperícia sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:
- i. má qualidade dos serviços prestados;
 - ii. violação do direito de propriedade industrial;
 - iii. furto, perda, roubo, deterioração ou avarias de materiais ou equipamentos;
 - iv. ato ilícito seu e de seus empregados ou prepostos que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
 - v. acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com seus empregados ou terceiros, na execução dos serviços necessários à execução contratual ou em decorrência da execução deles.

Parágrafo único. No cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá observar as disposições do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR CONTRATADO

O valor total previsto para este Contrato é de **R\$ 6.662.994,29 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**,

passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 124, inciso I, alíneas a e b e inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo segundo. Ultrapassados 12 meses da data base utilizada para elaboração do orçamento, os preços propostos para o saldo da obra remanescente poderão ser reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, mediante expresso requerimento do contratado, adotando-se o índice da família de cada item da Planilha Orçamentária, que corresponde aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço, de acordo com a classificação estabelecida no "Catálogo de Referência" da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, SCO-RIO e SINAPI tendo como data base o mês lo da data base utilizada para elaboração do orçamento, calculado pela fórmula:

$R = (l_m / l_o) \times P_o$, onde:

R- é o valor do reajustamento procurado;

Lm - Índice da família EMOP, SCO-RIO e SINAPI correspondente ao mês do reajuste;

lo - Índice da família EMOP, SCO-RIO e SINAPI relativo ao mês da data base do orçamento);

Po- é o preço unitário contratual.

Parágrafo terceiro. Os requerimentos de reajuste e repactuação deverão ser formulados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do advento do direito respectivo, sob pena de configurada decadência.

Parágrafo quarto. A revisão do contrato poderá ser requerida a qualquer tempo, desde que observado o prazo de vigência do contrato administrativo e o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contado da data do evento ensejador do desequilíbrio, devendo ser formulada mediante expresso e fundamentado requerimento da **CONTRATADA**, observadas as diretrizes e condicionantes previstas no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

Parágrafo quinto. Em caso de alteração contratual ou prorrogação fundada nos artigos 107 e 111, da Lei n.º 14.133/2021, caberá à **CONTRATADA** ressaltar expressamente o direito ao reajuste, à repactuação e à revisão, sob pena de preclusão do direito.

Parágrafo sexto. Os requerimentos formulados pela **CONTRATADA** deverão observar a instrução exigida pelo Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

Parágrafo sétimo. Os pedidos serão recebidos pela fiscalização do contrato e deverão ser respondidos de forma conclusiva observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de recebimento, prazo este que será suspenso em caso de diligência que depende de ato a ser cumprido ou documento a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostada aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1077
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSO: 15000000
NOTA DE EMPENHO: 01977/2026

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por comissões de, no mínimo 2 (dois) servidores instituídos pela autoridade máxima do órgão a quem competirá o exercício das atribuições previstas nos artigos 9º e 11, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

Parágrafo primeiro. A fiscalização do contrato será realizada por meio de vistorias no local da execução que ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sendo admitidas visitas sem prévio aviso durante o curso da execução do objeto contratado.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo sexto. Todos os atos exarados pela fiscalização do contrato deverão ser escritos e levados ao processo administrativo respectivo, submetendo-se à ciência, ratificação ou deliberação da autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto do contrato será recebido pela efetiva entrega do escopo contratado, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, pela comissão de fiscalização do contrato, no prazo de 10 (dez) dias do término da execução, mediante assinatura de termo detalhado de atendimento das exigências de caráter técnico e apresentação do *as built*;
- b) definitivamente, no prazo de 90 (noventa) do recebimento provisório, pela comissão de fiscalização do contrato, mediante termo detalhado de atendimento dos requisitos e diretrizes fixadas nos projetos.

Parágrafo primeiro. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o recebimento definitivo será sobrestado até que os reparos ou substituições sejam realizados.

Parágrafo segundo. A ultrapassagem do prazo fixado na alínea *b* sem manifestação da comissão de fiscalização do contrato não importa na presunção de recebimento definitivo, cabendo à **CONTRATADA** o direito de apresentar requerimento expresso perante o órgão ou entidade responsável pela contratação.

Parágrafo terceiro. O termo mencionado na alínea *a* deve indicar expressamente sua vinculação ao recebimento provisório, resguardando o direito da Administração de rejeitar o serviço não emitindo o recebimento definitivo.

Parágrafo quarto. Inobservadas as condições contratadas, a comissão de fiscalização do contrato deverá rejeitar o serviço ou obra quando do advento do prazo final para execução ou após as devidas análises e verificações não assinando o termo de recebimento definitivo e fixando prazo para a reparação pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. O recebimento definitivo somente será emitido após a comprovação da regularidade previdenciária na forma do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

Parágrafo sexto. O recebimento definitivo não exime o autor do projeto e o contratado da responsabilidade objetiva por eventuais danos causados em razão de falhas ou erros nos projetos técnicos e da solidez, segurança e funcionalidade da obra ou serviço executado, respectivamente.

Parágrafo sétimo. O contratado se obriga a reparar quaisquer vícios detectados pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste contrato, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e

estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro. A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, observando-se os valores das etapas concluídas de acordo com o cronograma físico do objeto contratado.

Parágrafo primeiro. A apuração da parcela executada será realizada através de vistoria in locu observado o intervalo de 30 (trinta) dias, admitindo-se medições parciais a critério da Administração, desde que atestada a existência de disponibilidade de recursos e observada a vedação à antecipação de pagamentos.

Parágrafo segundo. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, a fiscalização poderá adaptar o cronograma físico-financeiro para atender a esta situação, respeitado o limite da dotação consignada no orçamento da obra/serviço.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de o contratado não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos à referida etapa.

Parágrafo quarto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Parágrafo quinto. De acordo com o art. 124, inciso I, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a fatura ou nota fiscal dos serviços executados, os seguintes documentos:

- I - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- II - certidão de regularidade previdenciária, social e trabalhista;
- III - medição realizada pela fiscalização do contrato.

Parágrafo sexto. Além dos documentos listados no parágrafo anterior, o termo de recebimento definitivo deverá instruir a solicitação de pagamento da última parcela do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo sétimo. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação do pedido.

Parágrafo oitavo. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura ou complementação de documentação pela **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

Parágrafo nono. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo décimo. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo décimo primeiro. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

Parágrafo décimo segundo. Em caso de não comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, a **CONTRATADA** deverá ser instada a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

Parágrafo décimo terceiro. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

Parágrafo décimo quarto. A descontinuidade da regularidade trabalhista, social e previdenciária ensejará a retenção do pagamento na forma do art. 124, parágrafo 5º, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022 e a adoção das providências previstas nos parágrafos do art. 13 do referido ato normativo

Parágrafo décimo quinto. Se o **MUNICÍPIO** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**. Este valor será restituído à **CONTRATADA** nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o **MUNICÍPIO** for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecorrível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em caso de alteração superveniente do valor do contrato nos casos legalmente permitidos, a garantia de execução apresentada como condição à assinatura deste instrumento deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II – seguro - garantia;
- III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato ou, conforme o caso, com o prazo final de aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo segundo. Caso o valor da contratação seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo terceiro. Em caso de rescisão do Contrato motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **MUNICÍPIO**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo quarto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, que ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação, nos seguintes casos:

- I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - multas punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- III - prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- IV - obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo sexto. A garantia prevista no inciso I do caput (caução em dinheiro) deverá ser depositada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0185, CONTA CORRENTE 249-2, no CNPJ 29.138.278/0001-01.

Parágrafo sétimo. Qualquer garantia que venha a ser prestada deverá obrigatoriamente ser depositada na Tesouraria da Secretaria Municipal de Economia e Finanças (SEMEF), situada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Paço Municipal, Nova Iguaçu/RJ – tel. (21) 3770-6107.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Admitir-se-á a alteração do contrato na forma prevista no artigo 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante a assinatura de termo aditivo, desde que observados os limites percentuais legais e vedada a transfiguração do objeto inicialmente contratado.

Parágrafo primeiro. Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, de modo que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Parágrafo segundo. Registros que não configurem efetiva alteração do contrato poderão ser realizados mediante mera apostila.

Parágrafo terceiro. A formalização de alteração em razão de erro de projeto ensejará a responsabilização administrativa e cível do autor do documento.

Parágrafo quarto. Não é admitida a alteração quantitativa do contrato, exceto nos casos em que reste cabalmente comprovado o desequilíbrio da equação econômico-financeira a importar em enriquecimento sem causa para uma das partes em decorrência de alterações relevantes no orçamento contratado.

Parágrafo quinto. Adequações a menor ou maior de itens do orçamento que importem em aumento de até 25% do valor global contratado não ensejarão majoração do valor contratual.

Parágrafo sexto. Alterações quantitativas decorrentes de erros ou omissões de projetos ou outros documentos técnicos da licitação estão sujeitas ao subteto de 10% (dez por cento) previsto no Decreto Municipal n.º 13.570/2024 a ser computado no limite legal máximo de alteração previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral da prestação dos serviços.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o parágrafo 3º, inciso II, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência pela inexecução parcial do contrato;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa da **CONTRATADA**;
- c) multa de 0,5% a 30% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa da **CONTRATADA**. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);
- d) multa de 30% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo primeiro. A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor do contrato e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação da **CONTRATADA** observado o prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo segundo. Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nas alíneas a, e e f podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

Parágrafo quarto. Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais da **CONTRATADA**, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

Parágrafo quinto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato nem tampouco afasta o dever da **CONTRATADA** de reparação integral dos danos causados à Administração.

Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.997/2022.

Parágrafo sétimo. Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do quantum das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo oitavo. A notificação da **CONTRATADA** dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

Parágrafo nono. A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo décimo. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo décimo primeiro. Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO

A extinção do contrato dar-se-á em razão do advento do termo final de vigência, exceto nos casos de escopo definido nos quais a ultrapassagem do referido prazo importará na prorrogação automática da vigência que deverá ser acompanhada da formalização de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. A extinção prematura do contrato dar-se-á nas hipóteses descritas no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, cujas razões deverão ser formalmente apresentadas nos autos do processo administrativo, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A extinção prematura do contrato, por meio de rescisão unilateral ou bilateral, operará seus efeitos a partir da publicação do respectivo extrato no órgão oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços de natureza acessória, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, observado o percentual máximo de 25%.

Parágrafo primeiro. Qualquer subcontratação feita sem autorização do **MUNICÍPIO**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo segundo. Qualquer pessoa física ou jurídica a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

Parágrafo terceiro. As pessoas físicas e jurídicas subcontratadas deverão observar todos os impedimentos previstos no Projeto Básico, devendo ainda ser comprovada a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e a regularidade previdenciária.

Parágrafo quarto. A subcontratada deverá comprovar a habilitação jurídica, a regularidade social, trabalhista e fiscal e a qualificação técnica pertinente à parcela do objeto subcontratado, além da declaração constante do item 12, V deste edital.

Parágrafo quinto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato seu inteiro teor deverá ser divulgado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo seu extrato ser publicado no DOE-NI e seu inteiro teor inserido no Portal de Transparência da Administração Municipal.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** deverá inserir os dados deste contrato no SIGFIS ou sistema equivalente para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observados os prazos fixados em deliberações do referido órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

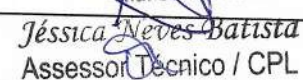
Nova Iguaçu, 29 de abril de 2026.

Pela **CONTRATANTE**:



Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

1 -	 Monique Bakandar Barros Assessora de Contratos/CPL Mat 60/730156-0	CPF: 
2 -	 Jéssica Neves Batista Assessor Técnico / CPL Mat. 60/730589-9	CPF: 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

2025/162669-

252
0

NATUREZA: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO
CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA
IGUAÇU/RJ.

LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

MÊS/ ANO BASE: dez/25

PRAZO (MESES): 6,00

BDI: 23,00%

BDI DIFERENCIADO: 14,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO - DESONERADO

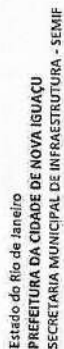
ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		VALOR (R\$)	%
ETAPA A:	SERVIÇOS TÉCNICOS	262.055,60	3,93%
ETAPA B:	SERVIÇOS PRELIMINARES	326.321,09	4,90%
ETAPA C:	MOVIMENTO DE TERRA	608.157,79	9,13%
ETAPA D:	TRANSPORTES	310.878,13	4,67%
ETAPA E:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	355.844,50	5,34%
ETAPA F:	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LOCAIS	256.200,02	3,85%
ETAPA G:	CONTENÇÃO EM MURO ATIRANTADO	3.996.611,73	59,98%
ETAPA H:	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	135.072,75	2,03%
ETAPA I:	URBANIZAÇÃO	411.852,68	6,18%
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI		6.662.994,29	100,00%

- 1) Havendo divergências entre Projetos e Planilhas Orçamentárias, prevalecerão as indicações em projeto.
- 2) Qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à fiscalização.
- 3) A Memória de Cálculo é parte integrante do orçamento.

APROVO

Paulo César de Souza
Secretário Municipal
Mat. 60/734.114-2
SEMIF - PCNI

Palma Frederico Couto
SESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 80/724.962-5
F. M. D. SEMIF



OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

MÊS/ ANO BASE:	dez/25
PRAZO (MESES):	6,00
BDI:	23,00%
BDI DIFERENCIADO:	14,00%

P. L. M. C. **Plinio Dorico Couto**
 "SESSORA DE OBRAS PUBLICAS"
 MATRICULA 80172.962-6
 P. M. C. "EMIF"

ORCAMENTO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP	ETAPA A:	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
						PQ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PQ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
			SERVIÇOS TÉCNICOS						R\$ 262.055,60
1.01	01.001.0150-A		CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	✓ 186,29	24,89	4.636,75	30,61	R\$ 5.702,33
1.02	01.001.0247-A		CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTATANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE AÇO GEOMETRICAMENTE NECESSÁRIO	T	✓ 13,97	178,33	2.491,27	219,35	R\$ 3.064,31
1.03	01.016.0070-A		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAIMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	✓ 50,00	8,15	407,50	10,02	R\$ 501,00
1.04	01.008.0050-A		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDADEIRA E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	✓ 2,00	8.032,74	15.055,48	9.860,27	R\$ 19.760,54
1.05	01.009.0050-A		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDADEIRA E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	✓ 2,00	13.071,31	26.142,62	16.077,71	R\$ 32.155,42
1.06	01.018.0002-A		LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	✓ 91,00	25,87	2.354,17	31,82	R\$ 2.895,62
1.07	01.050.0232-A		PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJECÇÃO HORIZONTAL DE 501 ATÉ 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	✓ 941,85	155,11	146.090,35	190,79	R\$ 179.695,56
1.08	01.050.0300-A		RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE DESENHOS, TAMBÉM A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO	UN	✓ 1,00	1.943,19	1.943,19	2.390,12	R\$ 2.390,12
1.09	01.002.0005-A		SONDADEIRA ROTATIVA COM COROA DE VIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO NX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAIMENTO DENTRO DO CANTO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	✓ 29,00	162,42	4.710,18	199,78	R\$ 5.793,62
1.10	01.004.0004-A		SONDADEIRA ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO NWG(75MM), INCLUSIVE DESLOCAIMENTO DENTRO DO CANTO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	✓ 4,00	601,78	2.407,12	740,19	R\$ 2.960,76
1.11	01.004.0015-A		SONDADEIRA ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO NWG(75MM), INCLUSIVE DESLOCAIMENTO DENTRO DO CANTO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	✓ 4,00	1.002,52	4.010,08	1.233,10	R\$ 4.932,40
1.12	01.016.0100-A		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO, CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	✓ 941,85	1,90	1.789,51	2,34	R\$ 2.203,92

2025 / 162669-

253
(4)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO:
LOCAL:

OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

Paulo Henrique Couto
PÁGINA 1 DE 0825 PÚBLICAS
SESSÃO DE 12.06.2012
MATRÍCULA: 12.06.2012

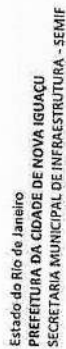
MÊS/ANO BASE: dez/25
PRAZO (MESES): 6,00
BDI: 23,00%
BDI DIFERENCIADO: 14,00%

ORÇAMENTO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PC. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
	ETAPA B:	SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL DO ITEM		R\$ 213.048,22 R\$ 265.273,82		R\$ 262.055,60 R\$ 326.321,09
2.01	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	375,00	9,86	3.697,50	12,13	R\$ 4.548,75
2.02	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	176,00	51,09	8.991,84	62,84	R\$ 11.059,84
2.03	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO CINZURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMS	5,00	885,10	4.425,50	1.088,67	R\$ 5.443,35
2.04	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO CWC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO CINZURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMS	5,00	1.250,00	6.250,00	1.537,50	R\$ 7.887,50
2.05	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO CINZURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMS	5,00	1.850,00	9.250,00	2.275,50	R\$ 11.377,50
2.06	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	180,00	34,90	6.282,00	42,93	R\$ 7.727,40
2.07	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006	UN	6,00	91,66	549,96	112,74	R\$ 676,44
2.08	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	40,00	346,93	13.877,20	426,72	R\$ 17.068,80
2.09	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	109,20	0,87	95,00	1,07	R\$ 116,84
2.10	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.760,43	4.760,43	5.855,33	R\$ 5.855,33
2.11	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.510,84	2.510,84	3.088,33	R\$ 3.088,33
2.12	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00	530,50	4.244,00	652,52	R\$ 5.220,16

2025/162669

254



OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

TITULO:

MÊS/ ANO BASE:	dez/25
PRAZO (MESES):	6,00
BDI:	23,00%
BDI DIFERENCIADO:	14,00%

[Handwritten signature]

ORGANISMO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EIMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PC. UNIT. 3/ BDI	TOTAL 3/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
2.13	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40(QUARENTA) VEZES	M	12,00	3,98	47,76	4,90	R\$ 58,90
2.14	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	103,86	830,88	127,75	R\$ 1.022,00
2.15	02.030.0010-A	BALIZADOR VAGALUME (ALUGUEL),EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINELIS DE FITA REFLETIVA PADRAO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M,DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO,INCLUSIVE MANUTENCAO,PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA DA OBRA	UNXMMES	40,00	64,04	2.561,60	78,77	R\$ 3.150,80
2.16	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.261,39	2.261,39	2.781,51	R\$ 2.781,51
2.17	15.002.0622-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA UNICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X1500MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.502,09	1.502,09	1.847,57	R\$ 1.847,57
2.18	05.002.0004-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIEIRO DE SERVICO	M3	208,25	764,62	159.232,11	940,48	R\$ 195.854,96
2.19	05.002.0005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIEIRO DE SERVICO	M2	393,00	29,04	11.412,72	35,72	R\$ 14.037,96
2.20	05.001.0900-A	CORTE DE ACO(VERGALHAO),INCLUSIVE REMOCAO DO LOCAL,APOS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONCRETO	KG	20.825,00	1,08	22.491,00	1,33	R\$ 27.697,25
	ETAPA C:	MOVIMENTO DE TERRA		TOTAL DO ITEM		R\$ 265.273,82		R\$ 326.321,09
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA(CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	323,05	67,09	21.673,42	82,52	R\$ 808.357,79
3.02	03.020.0060-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	231,94	24,87	5.768,34	30,59	R\$ 26.658,08
3.03	03.020.0065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	374,33	28,59	10.702,09	35,17	R\$ 13.165,18
3.04	03.009.0009-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATÉ 5KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	1.281,58	181,79	232.979,03	223,60	R\$ 286.562,03
3.05	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	M3	807,40	120,00	96.887,70	139,80	R\$ 110.451,97
3.06	03.036.0200-A	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE,ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE,MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAG-LINE,COM CACAMBA DE 0,57M3(3/4JD3)	M3	490,43	11,79	5.782,16	14,50	R\$ 7.111,23

2025/162669-

255
⑦



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.108.878,13
VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: R\$ 3.108.878,13
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO RESGATE: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO RESTO A PAGAR: R\$ 0,00

MÊS/ ANO BASE: dez/25
PRAZO (MESES): 6,00
BDI: 23,00%
BDI DIFERENCIADO: 14,00%

ORÇAMENTO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PQ. UNIT. \$/ BDI	TOTAL \$/ BDI	PQ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
3.07	20.098.0001-A	PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANADA RIO DE JANEIRO,FORNECIMENTO	M3	460,46	156,24	71.942,27	178,11	R\$ 82.012,53
3.08	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA.	M3	460,46	12,07	5.557,75	14,85	R\$ 6.837,83
3.09	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	19,46	173,16	3.369,69	212,99	R\$ 4.144,78
3.10	20.098.0001-A	PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANADA RIO DE JANEIRO,FORNECIMENTO	M3	323,96	156,24	50.615,51	178,11	R\$ 57.700,51
3.11	19.006.0022-C	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14" SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇAO COM 3.600RPM,INCLUSIVE OPERADOR	H	58,50	79,05	4.624,42	97,23	R\$ 5.687,95
3.12	19.006.0022-E	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14" SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇAO COM 3.600RPM,INCLUSIVE OPERADOR	H	19,50	30,46	593,97	37,47	R\$ 730,66
				TOTAL DO ITEM		R\$ 510.496,35		R\$ 608.157,79
						R\$ 252.883,88		R\$ 310.878,13
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTES TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	89.548,80	1,79	160.292,35	2,20	R\$ 197.007,36
4.02	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	4.641,00	2,54	11.788,14	3,12	R\$ 14.479,92
4.03	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRAS,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	2.984,96	14,17	42.298,88	17,43	R\$ 52.027,85
4.04	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	154,70	55,96	8.657,01	68,83	R\$ 10.648,00
4.05	TC09.05.0702 / SC0	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL (RCC - CLASSES A, B OU C) EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. (DESONERADO)	I	2.984,96	10,00	29.849,60	12,30	R\$ 36.715,00
				TOTAL DO ITEM		R\$ 252.883,88		R\$ 310.878,13
						R\$ 289.304,40		R\$ 365.844,50
5.01	05.105.0100-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	18,00	3.555,20		4.372,90	R\$ 76.712,20
5.02	05.105.0121-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	5.521,12		6.790,98	R\$ 33.950,90
5.03	05.105.0122-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	5.521,12		6.790,98	R\$ 40.745,88

2025/162869-

256



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
LOCAL: NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

RECEBIMOS DO
MANTENEDOR
O VALOR DE
R\$ 3.998.611,73
EM FAVOR DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
EM 25/07/2025
Pelo Recebido
MANTENEDOR
MARCOS ALEXANDRE
MANTENEDOR

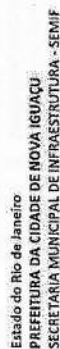
MÊS/ ANO BASE: dez/25
PRAZO (MESES): 6,00
BDI: 23,00%
BDI DIFERENCIADO: 14,00%

ORÇAMENTO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PQ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PQ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
5.04	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	7.766,88	38.834,40	9.553,26	R\$ 47.766,30
5.05	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	28.989,60	86.908,80	35.632,61	R\$ 106.897,83
5.06	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	7.766,88	15.533,76	9.553,26	R\$ 19.106,52
5.07	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	4.667,52	4.667,52	5.741,05	R\$ 5.741,05
5.08	05.105.0135-A	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,50	7.453,60	18.634,00	9.167,93	R\$ 22.919,82
ETAPA F:				TOTAL DO ITEM		R\$ 289.304,40		R\$ 355.844,60
5.09	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	2.640,00	10,00	26.400,00	12,30	R\$ 32.472,00
5.10	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	2.640,00	17,00	44.880,00	20,91	R\$ 55.202,40
5.11	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXMES	120,00	325,00	39.000,00	399,75	R\$ 47.970,00
5.12	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTADA	UN	5.280,00	8,00	42.240,00	9,84	R\$ 51.955,20
5.13	05.100.0800-A	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL, ENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/ TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL	UR	✓ 452,06	36,35	16.432,25	44,71	R\$ 20.211,44
5.14	19.004.0210-A	VEICULOS DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	6,00	6.556,77	39.340,62	8.064,83	R\$ 48.385,98
ETAPA G:				TOTAL DO ITEM		R\$ 208.292,87		R\$ 256.200,02
6.01	05.081.0029-A	CONTENCAO EM MURO ATRITANTADO ENCADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 6,00M. CUSTO INCLUI FORNECIMENTO, EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 15 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 80 VEZES PARA GUIAS E ESTRONCAS DE PERFIL "T" DE ACO. EXCL. ESCAVACAO, MEDICAO, SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	910,00	249,40	226.954,00	306,76	R\$ 279.151,60
6.02	11.004.0061-A	REFORCO LATERAL DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE PILARES OU VIGAS, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	145,60	16,94	2.466,46	20,84	R\$ 3.034,30
6.03	11.004.0065-A	APROVEITAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1.472,13	43,06	63.389,91	52,96	R\$ 77.964,00
6.04	11.005.0055-A	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 17MM, RESINADAS, 2 USOS, PARA LAJES DE PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE PECAS DE TRANSFERENCIA PARA O ESCORAMENTO METALICO (EXCLUSIVE ESTE), FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES (GUINDASTE E GUINDAUTE) E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.472,13	268,18	394.795,82	329,86	R\$ 485.596,80
6.05	11.025.0014-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	186,29	808,63	150.639,68	994,61	R\$ 185.285,99

2025/102829-

257



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

TÍTULO:

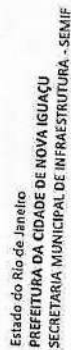
LOCAL:

MÊS/ ANO BASE:	dez/26
PRAZO (MESES):	6,00
BDI:	23,00%
BDI DIFERENCIADO:	14,00%

[Handwritten signature]

ORGANISMO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
6.06	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5/DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18,FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO AÇO NAS FORMAS	KG	13.666,00	12,53	171.234,98	15,41	R\$ 210.593,06
6.07	11.015.0030-A	ADITIVO A BASE DE SILICA ATIVA,DOSADO SOBRE O PESO DO CIMENTO NA PROPORCAO MEDIA DE 10%,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E PERDAS,POR M3 DE CONCRETO	M3	186,29	121,10	22.559,71	148,95	R\$ 27.747,89
6.08	06.082.0015-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,3" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	91,00	40,25	3.862,75	49,51	R\$ 4.505,41
6.09	11.047.0011-B	PROTENSAO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO ATE 34T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INECAO	UN	91,00	2.343,64	213.271,24	2.882,68	R\$ 262.323,88
6.10	11.047.0012-A	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 34T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INECAO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES),EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INECAO	M	1.638,00	468,58	767.534,04	576,35	R\$ 944.061,30
6.11	01.009.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	2,00	13.071,31	26.142,62	16.077,71	R\$ 32.155,42
6.12	01.002.0028-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM SOLO DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	1.001,00	202,46	202.862,46	249,03	R\$ 249.279,03
6.13	01.004.0025-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	364,00	562,03	204.578,92	691,30	R\$ 251.633,20
6.14	01.004.0043-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	273,00	1.039,71	283.840,83	1.278,84	R\$ 349.123,32
6.15	07.050.0050-A	INJECAO DE CALDA DE CIMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	163,80	1.161,51	190.255,33	1.428,66	R\$ 234.014,50
6.16	06.400.0001-A	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ATE 5CV,COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	8,00	422,59	3.380,72	519,79	R\$ 4.158,32
6.17	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	5.808,00	4,53	26.310,24	5,57	R\$ 32.350,66
6.18	06.072.0001-A	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE AÇO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZNIAL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL E EQUIPAMENTO,EXCLUSIVE PEDRAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	232,05	764,92	177.499,68	940,85	R\$ 218.324,24
6.19	06.085.0040-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	542,41	211,33	114.628,47	259,94	R\$ 140.995,25



OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

MÊS/ ANO BASE:	dez/25
PRAZO (MESES):	6,00
BDI:	23,00%
BDI DIFERENCIADO:	14,00%

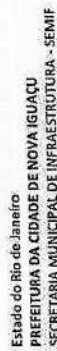
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EIMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		PC. UNIT. C/ BDI	COM BDI
					PC. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI		
6.20	11.009.0074-B	BARRA DE AÇO CA-50 COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E APARTE 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	304,00	11,54	3.508,16	14,19	R\$ 4.313,76
		ETAPA H:		TOTAL DO ITEM		R\$ 3.249.316,02		R\$ 3.996.811,73
7.01	19.011.0007-C	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODAS, TRIFÁSICO, 220/127V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA, QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H, NA POTÊNCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTÍNUA), EXCLUSIVE OPERADOR	H	369,60	93,87	34.694,35	115,46	R\$ 42.674,01
7.02	19.011.0007-E	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODAS, TRIFÁSICO, 220/127V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA, QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H, NA POTÊNCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTÍNUA), EXCLUSIVE OPERADOR	H	158,40	5,28	836,35	6,49	R\$ 1.028,01
7.03	19.004.0087-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLO APROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE, SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	369,60	84,67	31.294,03	104,14	R\$ 38.490,14
7.04	19.004.0087-E	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLO APROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE, SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	316,80	64,89	20.557,15	79,81	R\$ 25.283,80
7.05	19.011.0003-C	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PC/M, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	H	123,20	172,65	21.270,48	212,36	R\$ 26.162,75
7.06	19.011.0003-E	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PC/M, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	H	52,80	22,08	1.165,82	27,16	R\$ 1.434,04
		ETAPA I:		TOTAL DO ITEM		R\$ 109.818,18		R\$ 135.072,75
8.01	05.002.0003-B	DEMOLUÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE MASSAS DE CONCRETO SIMPLES, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,65	449,77	742,12	553,22	R\$ 411.852,68
8.02	05.002.0005-B	DEMOLUÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	423,00	29,04	12.283,92	35,72	R\$ 15.109,56

2025/162669-

259
④



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

LOCAL:

MÊS/ ANO BASE:	dez/25
PRAZO (MESES):	6,00
BDI:	23,00%
BDI DIFERENCIADO:	14,00%

[Handwritten signature]

ORGANISMO DEFENSORADO

ITEM	CÓDIGO ENOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEM BDI		COM BDI	
					PÇ. UNIT. \$/ BDI	TOTAL \$/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
8.03	03.016.0005-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	149,93	27,35	4.100,44	33,64	R\$ 5.043,47
8.04	03.016.0010-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	37,04	33,28	1.232,68	40,93	R\$ 1.516,03
8.05	03.025.0005-A	ESCAVACAO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA, COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	300,30	14,46	4.342,33	17,79	R\$ 5.342,33
8.06	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA, E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA	T	1.035,29	14,17	14.670,08	17,43	R\$ 18.045,14
8.07	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, SEM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	1.035,29	55,95	57.934,94	68,83	R\$ 71.259,15
8.08	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	31.058,76	1,79	55.595,18	2,20	R\$ 68.329,27
8.09	TC09.05.0702 / SCO	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL (RCC - CLASSES A, B OU C) EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. (DESONERADO)	t	515,53	10,00	5.155,25	12,30	R\$ 6.340,96
8.10	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	207,03	120,00	24.843,00	136,80	R\$ 28.321,02
8.11	03.009.0009-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDISTANTE ATÉ 5KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	159,25	181,79	28.950,05	223,60	R\$ 35.508,30
8.12	08.001.0009-A	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO	M3	95,55	173,16	16.545,43	212,99	R\$ 20.351,19
8.13	08.001.0002-B	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTACAO	M3	95,55	285,63	25.380,94	336,72	R\$ 31.218,09
8.14	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	436,80	10,16	4.437,88	12,50	R\$ 5.460,00
8.15	08.015.0060-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESPECIFICACAOES DO CONTRANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	52,42	470,51	24.662,25	578,73	R\$ 30.334,71
8.16	04.005.0141-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	1.572,48	1,17	1.839,80	1,44	R\$ 2.264,37



OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY,
NOVA IGUAÇU/RJ.
Nova Iguaçu - RJ

[illegible]

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SEMI BDI		COM BDI	
					PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
8.17	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTOS	M3	4,10	67,09	274,73	82,52	R\$ 337,91
8.18	08.027.0040-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER- RUM, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	91,00	83,28	7.578,48	102,43	R\$ 9.321,13
8.19	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	184,01	26,11	4.804,61	32,12	R\$ 5.910,54
8.20	06.017.0004-A	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,05M	UN	1,00	1.939,72	1.939,72	2.385,86	R\$ 2.385,86
8.21	06.017.0005-A	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,20M	UN	1,00	2.010,14	2.010,14	2.472,47	R\$ 2.472,47
8.22	06.017.0006-A	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UN	1,00	2.281,10	2.281,10	2.805,75	R\$ 2.805,75
8.23	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20x20x40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X0,90X0,90)M, PIAGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNA COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	3,00	1.112,15	3.336,45	1.367,94	R\$ 4.103,82
8.24	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	100,00	12,51	1.251,00	15,39	R\$ 1.539,00
8.25	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	100,00	50,55	5.055,00	57,63	R\$ 5.763,00
8.26	06.061.0170-A	SELIM CERAMICO PARA LIGACAO DE ESGOTOS DE 150MMx100MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10,00	74,60	746,00	91,76	R\$ 917,60
8.27	15.065.0010-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECCAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO MODULAR, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, EM LOGRADOURO DOTADO DE COLETOR DUPLA, ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	10,00	2.507,25	25.072,50	3.083,92	R\$ 30.839,20
			TOTAL DO ITEM		R\$ 337.066,02		R\$ 411.852,68	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 5.435.499,86		R\$ 6.662.994,29	

ITENS DE FORNECIMENTO COM INCIDÊNCIA DO BDI DIFERENCIADO

Pol.ºm. Teodoro Couto
 A. SENSORA DE OBRAS PÚBLICAS
 MATRÍCULA 50124.962-5
 F.M.P. - F.M.F.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
1o: dez/25

ITEM	CÓDIGO desonerado	MEMORIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO	UN	QTD
ETAPA A - SERVIÇOS TÉCNICOS				
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST". MEDIDO POR M3	M3	186,29
Muro em concreto Armado aplicação				
		vol. concr. (m3) 2,05 X Compr. 91,00 X total (m3) Percentual 100% = total (m3) 186,29		
1.02	01.001.0247-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE AÇO GEOMETRICAMENTE NECESSÁRIO	T	13,97
Muro em concreto Armado				
		peso (kg) 13.970,00 = peso (t) 13,97 = total (t) 13,97		
1.03	01.016.0070-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE À PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	50,00
Rio de Janeiro				
		distância (km) 50,00 X mob e desmob 1,00 = total (km) 50,00		
1.04	01.008.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	2,00
Perfuratriz				
		quant. (un) 1,00 X Mob e Desmob 2,00 = total (un) 2,00		
1.05	01.009.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	2,00
Serviço sondagem				
		quant. (un) 1,00 X Mob e Desmob 2,00 = total (un) 2,00 0,00 0,00 2,00		
1.06	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	91,00
perímetro (m) 91,00 X quant. (un) 1,00 = total (m) 91,00				
1.07	01.050.0232-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJECÇÃO HORIZONTAL DE 501 ATÉ 5.000 M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	941,85
comprimento (m) 91,00 X largura (m) 10,35 = total (m²) 941,85				
1.08	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO	UN	1,00
quant. (un) 1,00 = total (un) 1,00				
1.09	01.002.0005-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO NX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	29,00
extensão (m) 91,00 / espaçamento (m) 25,00 X prof. (m) 8,00 = total (m) 29,00				
1.10	01.004.0004-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO NWG(75MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	4,00
extensão (m) 91,00 / espaçamento (m) 25,00 X prof. (m) 1,00 = total (m) 4,00				
1.11	01.004.0015-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO NWG(75MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	4,00
extensão (m) 91,00 / espaçamento (m) 25,00 X prof. (m) 1,00 = total (m) 4,00				
1.12	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE POSTEIRAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	941,85
extensão (m) 91,00 x largura (m) 10,35 = total (m²) 941,85				
ETAPA B - SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.01	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	375,00
Canteiro				
		comp (m) 25,00 X largura (m) 15,00 X quant. (un) 1,00 = total (m²) 375,00		

Assinatura do Engenheiro (Couto)
SELCORATED OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 50724.962-6
SEMIF

2020/162869-

264
E

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
1o: dez/25

2.02	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	176,00
comp (m) largura (m) lados altura (m) total (m²) Canteiro (25,00 + 15,00) X 2,00 X 2,20 = 176,00				
2.03	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMS	5,00
depósito: quant. (un) meses (un) total (un.mês) 1,00 X 5,00 = 5,00				
2.04	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/VC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMS	5,00
Equipe técnica: quant. (un) meses (un) tot. (un.mês) 1,00 X 5,00 = 5,00				
2.05	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMS	5,00
Sanitário: quant. (un) meses (un) tot. (un.mês) 1,00 X 5,00 = 5,00 TOTAL = 5,00				
2.06	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	180,00
aplicação quant. (un) km ida e volta total (tkilom) container 3,00 X 30,00 X 2,00 = 180,00				
2.07	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	6,00
aplicação quant. (un) Carga e descarga total (un) container 3,00 X 2 = 6,00				
2.08	02.010.0001-A	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	40,00
Comprimento (m) Largura (m) total (m²) Refetório 4,00 X 5,00 = 20,00 Oficina 4,00 X 5,00 = 20,00 40,00				
2.09	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	109,20
perímetro (m) altura (m) total (m²) 91,00 X 1,20 = 109,20				
2.10	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00
total (un) Canteiro 1,00				
2.11	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
total (un) Canteiro 1,00				
2.12	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00
Quantidade Comprimento (m) Altura (m) Área (m²) 1,00 X 4,00 X 2,00 = 8,00				
2.13	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	12,00
Comprimento (m) Margens total (m) 6,00 X 2,00 = 12,00				
2.14	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00
quant. (un) Margens total (un) 4,00 X 2,00 = 8,00				
2.15	02.030.0010-A	BALIZADOR VAGALUME (ALUGUEL), EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINÉIS DE FITA REFLETIVA PADRÃO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA DA OBRA	UNXMS	40,00
quant. (un) Margens meses total (un.mês) 4,00 X 2,00 X 5,00 = 40,00				
2.16	15.002.0662-A	FILTRO ANAERÓBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
total (un)				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 60924.952-5
FAMIF

2025/162869-

265



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
10: dez/25

LOCAL: Nova Iguaçu - RJ										PRAZO (MESES): 6.00	
Canteiro 1,00										Ic: dez/25	
2.17	15.002.0622-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
total (un)											
Canteiro 1,00											
2.18	05.002.0004-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								M3	208,25
aplicação comp. (m) larg (m) altura (m) total (m³)											
Muro existente 50,00 X 1,19 X 3,50 = 208,25											
2.19	05.002.0005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM SCM DE ESPESURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO								M2	393,00
aplicação comp. (m) larg (m) total (m³)											
Pavimento 50,00 X 5,40 = 270,00											
Pavimento 41,00 X 3,00 = 123,00											
											393,00
2.20	05.001.0900-A	CORTE DE ACO (VERGALHAO), INCLUSIVE REMOCAO DO LOCAL APÓS SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONCRETO								KG	20.825,00
aplicação volume (m³) kg/m3 total (m³)											
Demolição concreto armado 208,25 X 100,00 = 20.825,00											
ETAPA C MOVIMENTO DE TERRA											
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO								M3	323,05
OBS: Escavação com 1,00m de afastamento para cada lado											
Desbarrancam./limpeza comp (m) largura (m) altura (m) total (m³)											
91,00 X 3,55 X 1,00 = 323,05											
3.02	03.020.0060-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO								M3	231,94
Escavação comp (m) largura (m) altura (m) Área (m²) Percentual total (m³)											
Da Área a demolir 47,00 X 3,55 X 1,50 8,09 X 50% = 125,14											
Da Área Desbarrancam. 44,00 X 3,55 X 1,50 8,09 X 30% = 106,80											
3.03	03.020.0065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO								M3	374,33
Escavação comp (m) largura (m) altura (m) Área (m²) Percentual total (m³)											
Da Área a demolir 47,00 X 3,55 X 1,50 8,09 X 50% = 125,14											
Da Área Desbarrancam. 44,00 X 3,55 X 1,50 8,09 X 70% = 249,19											
3.04	03.009.0009-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE LAJADISTANTE ATÉ 5KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS								M3	1.281,58
Desbarrancam./limpeza Vol (m3) Grau Compactação											
807,40 / 0,63											
3.05	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO									
Reaterro desbarrancamento comp (m) largura (m) altura (m) empol total (t)											
91,00 X 3,25 X 2,10 X 1,30 = 807,40											
3.06	03.036.0200-A	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL (DRAGAGEM) DE MATERIAL MOLE, ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO DRAG-LINE, COM CACAMBA DE 0,57M3(3/4)D3								M3	490,43
Desbarrancam./limpeza comp (m) largura (m) altura (m) total (m³)											
91,00 X 5,00 X 0,30 = 136,50											
escavação para Compr. Área (m²) Percentual total (m³)											
91,00 X 3,89 X 100% = 353,93											
3.07	20.098.0001-A	PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO								M3	460,46
Área (m²) Compr. Percentual total (m³)											
5,06 X 91,00 X 100% = 460,46											
3.08	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA								M3	460,46
Área (m²) Compr. Percentual total (m³)											
5,06 X 91,00 X 100% = 460,46											

2025/162669-

266
E

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
1o: dez/25

3.09	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	M3	19,46
Área (m²) 0,21 X Compr. 91,00 X Percentual 100% = total (m³) 19,46				
3.10	20.098.0001-A	PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	323,96
Área (m²) 3,56 X Compr. 91,00 X Percentual 100% = total (m³) 323,96				
3.11	19.006.0022-C	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	58,50
Quant 1,00 X H/trabalhada 78,00 X Percentual 75% = total (h) 58,50				
3.12	19.006.0022-E	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	19,50
Quant 1,00 X H/trabalhada 78,00 X Percentual 25% = total (h) 19,50				
ETAPA D - TRANSPORTES				
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	89.548,80
Vide item aplicação volume (m³) peso esp. (t) distância (km) total (tXkm) 3.01, 3.02, 3.03, 3.06 Escavação 1.419,75 X 1,70 X 30,00 = 72.407,25 2.18 Concreto 208,25 X 2,50 X 30,00 = 15.618,75 8.02 (*0,05) Demolição asfalto 21,15 X 2,40 X 30,00 = 1.522,80 423 x 0,05 Agregado 0,00 X 1,90 X 30,00 = 0,00 TOTAL = 89.548,80				
4.02	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	T X KM	4.641,00
aplicação quant. (un) peso (t) km mob e desmob total (tXkm) escavadeira 1,00 X 17,00 X 30,00 2,00 = 1.020,00 pá-carregadeira 1,00 X 23,00 X 30,00 2,00 = 1.380,00 gerador 2,00 X 0,32 X 30,00 2,00 = 38,40 compressor ar portátil 1,00 X 1,91 X 30,00 2,00 = 114,60 motonivelador 1,00 X 18,00 X 30,00 2,00 = 1.080,00 rolo pé de carneiro 1,00 X 7,40 X 30,00 2,00 = 444,00 rolo liso vibratório 1,00 X 9,40 X 30,00 2,00 = 564,00 acabadora de asfalto 1,00 X 0,00 X 30,00 2,00 = 0,00 rolo de pneu 1,00 X 0,00 X 30,00 2,00 = 0,00 TOTAL = 4.641,00				
4.03	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	2.984,96
VIDE ITEM aplicação peso (t) 4.02 escavação 2.413,58 Concreto 520,63 Demolição asfalto 50,76 Agregado 0,00 TOTAL = 2.984,96				
4.04	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	154,70
aplicação quant. (un) peso (t) km mob e desmob total (tXkm) escavadeira 1,00 X 17,00 X 2,00 = 34,00 pá-carregadeira 1,00 X 23,00 X 2,00 = 46,00 gerador 2,00 X 0,32 X 2,00 = 1,28 compressor ar portátil 1,00 X 1,91 X 2,00 = 3,82 motonivelador 1,00 X 18,00 X 2,00 = 36,00 rolo pé de carneiro 1,00 X 7,40 X 2,00 = 14,80 rolo liso vibratório 1,00 X 9,40 X 2,00 = 18,80 acabadora de asfalto 1,00 X 0,00 X 2,00 = 0,00 rolo de pneu 1,00 X 0,00 X 2,00 = 0,00 TOTAL = 154,70				

PZ. M. G. JOSÉ COELHO
M. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 30724.962-5
F. M. M. SEMIF

2025/162669=

267
B

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00

lo: dez/25

4.05 TC09.05.0702 / SCO SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC - CLASSES A, B OU C) EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DESONERADO) t 2.984,96

VIDE ITEM
4.03

aplicação	total (t)
escavação	2.413,58
Concreto	520,63
Demolição asfalto	50,76
Total	2.984,96

PRIMEIRO SECRETÁRIO
DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 56724.962-5
P. M. N. - SEMIF

ETAPA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

5.01 05.105.0100-A MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 18,00

(turno noturno + Finais de Semana)
adm local: quant. (un) 3,00 X meses (un) 6,00 = total (un) 18,00

5.02 05.105.0121-A MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 5,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 5,00 = total (un) 5,00

5.03 05.105.0122-A MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 6,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 6,00 = total (un) 6,00

5.04 05.105.0127-A MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 5,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 5,00 = total (un) 5,00

5.05 05.105.0137-A MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 3,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 3,00 = total (un) 3,00

5.06 05.105.0169-A MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 2,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 2,00 = total (un) 2,00

5.07 05.105.0112-A MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 1,00

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 1,00 = tot. (un.mês) 1,00
1,00

5.08 05.105.0135-A MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES 2,50

adm local: quant. (un) 1,00 X meses (un) 2,50 = tot. (un.mês) 2,50
2,50

ETAPA F DESPESAS ADMINISTRATIVAS LOCAIS

5.09 05.100.0020-A CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS UN 2.640,00

Funcionários 20,00 X Dias/Mês 22,00 X Meses 6,00 = total 2.640,00

5.10 05.100.0022-A REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS UN 2.640,00

Funcionários 20,00 X Dias/Mês 22,00 X Meses 6,00 = total 2.640,00

5.11 05.100.0024-A CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UNXMES 120,00

Funcionários 20,00 X Meses 6,00 = total 120,00

5.12 05.100.0026-A VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTAS UN 5.280,00

Funcionários 20,00 X Dias/Mês 22,00 X ida e volta 2,00 X Meses 6,00 = total 5.280,00

5.13 05.100.0900-A UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID. CONSUMO ÁGUA, TELEENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND., BEBEDOURO, ART. RTT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSORIAIS PERIÓDICOS E DEMISSORIAIS, CURSO CAPACITAÇÃO/ TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTARES AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSÍDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL UR 452,06

DESONERADO percentual (%) 5,00% x ADM + Veículo (R\$) R\$ 328.645,02 = total projeto 16.432,25 / 36,35 = Qte de UR 452,06 %

5.14 19.004.0210-A VEÍCULOS DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA MES 6,00

quant. (un) meses (un) total (un)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRazo (MESES): 6,00
1o: dez/25

apoio à obra 1,00 X 6,00 = 6,00

ETAPA G - CONTENÇÃO EM MURO ATIRANTADO

6.01	05.081.0029-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 6,00M. CUSTO INCLUI FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 15 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 60 VEZES PARA GUIAS E ESTRONCAS DE PERFIL "I" DE AÇO, EXCL. ESCAVACÃO. MEDIÇÃO SERÁ PELA SUPERFÍCIE ÚTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	910,00
* ESTÁ SENDO CONSIDERADO 2/3 DE FICHA PARA MELHOR ESTABILIDADE DA ESTACA PRANCHA. Perímetro = comp. (m) x altura (m) = total (m²) 91,00 x 10,00 = 910,00				
6.02	11.004.0061-A	REFORÇO LATERAL DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE PILARES OU VIGAS, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	145,60
aplicação travamento do muro comp. (m) x altura (m) x faces quant. (un) x margens total (m²) 91,00 x 0,80 x 2,00 x 1,00 x 1,00 = 145,60				
6.03	11.004.0065-A	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1.472,13
Desbarrancam./limpeza Área (m²) x Compr. Percentual total (m²) 16,18 x 91,00 x 100% = 1.472,13				
6.04	11.005.0055-A	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 17MM, RESINADAS, 2 USOS, PARA LAJES DE PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE PECAS DE TRANSFERENCIA PARA O ESCORAMENTO METALICO (EXCLUSIVE ESTE), FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES (GUINDASTE E GUINDAUTO) E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.472,13
Desbarrancam./limpeza Área (m²) x Compr. Percentual total (m²) 16,18 x 91,00 x 100% = 1.472,13				
6.05	11.025.0014-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	186,29
Muro em concreto Armado Desbarrancam./limpeza Área (m²) x Compr. Percentual total (m²) 2,05 x 91,00 x 100% = 186,29				
6.06	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	13.666,00
Conforme Projeto quant. total (kg) 13.666,00 = 13.666,00 kg				
6.07	11.015.0030-A	ADITIVO A BASE DE SILICA ATIVA, DOSADO SOBRE O PESO DO CIMENTO NA PROPORÇÃO MÉDIA DE 10%, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA E PERDAS, POR M3 DE CONCRETO	M3	186,29
idem Volume de concreto: quant. total (m³) 186,29 = 186,29				
6.08	06.082.0015-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 3" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	91,00
aplicação comp. (m) espaçamento (m) comp. drenô (m) lados (un) total (m) Parede do muro 91,00 / 1,00 x 1,00 x 1,00 = 91,00				
6.09	11.047.0011-B	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABECA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	91,00
Tirante aplicação total (un) tirantes 91,00				
6.10	11.047.0012-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES), EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	1.638,00
Tirante aplicação quant. (un) comprimento do tirante lados total (m) Parede do muro 91,00 x 18,00 x 1,00 = 1.638,00				
6.11	01.009.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	2,00
Tirante quant. (un) Mob Desmob total (un) 1,00 x 1,00 + 1,00 = 2,00				
6.12	01.002.0028-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	1.001,00
Tirante aplicação quant. (un) comprimento da perfuração lados total (m) Parede do muro 91,00 x 11,00 x 1,00 = 1.001,00				

Plano de Trabalho
SILVIO JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 98024.982-6
F. A. P. SEMIF

2025/162669-

269
e

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

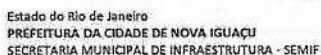
TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
1o: dez/25

6.13	01.004.0025-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO HWG(100MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	364,00
Tirante				
	aplicação	quant. (un)	comprimento da perfuração	lados
	Parede do muro	91,00	X 4,00	X 1,00
				total (m)
				364,00
6.14	01.004.0043-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO HWG(100MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	273,00
Tirante				
	aplicação	quant. (un)	comprimento da perfuração	lados
	Parede do muro	91,00	X 3,00	X 1,00
				total (m)
				273,00
6.15	07.050.0050-A	INIECAO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	163,80
Tirante				
	aplicação	quant. (un)	comprimento do trecho ancorado	Fator m3/m
	Parede do muro	91,00	X 5,00	X 0,36
				total (m³)
				163,80
6.16	06.400.0001-A	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ATE 5CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXACAO E LIGACOES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	8,00
Tirante				
	aplicação	quant. (un)	comprimento do trecho ancorado	Fator m3/m
	Parede do muro	2,00	X 4,00	X 1,00
				total (m)
				8,00
6.17	05.010.0006-A	ESCOOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	5.808,00
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Bombas (un)
	3,00	X 22,00	X 8,00	X 2,00
				Potência (cv)
				5,50
				total (cv.h)
				5.808,00
6.18	06.072.0001-A	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA, MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM, FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM, GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2, CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL E EQUIPAMENTO, EXCLUSIVE PEDRAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	232,05
Tirante				
	aplicação	compr.	larg.	alt.
	Estacas para contenção	91,00	X 2,55	X 1,00
				total (m)
				232,05
6.19	06.085.0040-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE STA	M3	542,41
Tirante				
	aplicação	comp. (m)	largura (m)	Altura (m)
	Estacas para contenção	91,00	X 2,55	X 1,00
	aplicação	Compr.	Área (m²)	
	Base do muro	91,00	X 3,41	
				total (m)
				232,05
				total (m)
				310,36
6.20	11.009.0074-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	304,00
Conforme Projeto				
		quant.		total (kg)
		304,00		304,00 kg
ETAPA II ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
7.01	19.011.0007-C	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMATICA, QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H, NA POTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), EXCLUSIVE OPERADOR	H	369,60
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Percentual
	3,00	X 22,00	X 8,00	70%
				total (h)
				369,60
7.02	19.011.0007-E	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMATICA, QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H, NA POTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), EXCLUSIVE OPERADOR	H	158,40
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Percentual
	3,00	X 22,00	X 8,00	30%
				total (h)
				158,40
7.03	19.004.0087-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE, SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	369,60
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Percentual
	3,00	X 22,00	X 8,00	70%
				total (h)
				369,60
7.04	19.004.0087-E	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLOJA APROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE, SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	316,80
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Percentual
	3,00	X 22,00	X 16,00	30%
				total (h)
				316,80
7.05	19.011.0003-C	COMPRESSOR DE AR, PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSAO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 295PC/M, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	H	123,20
Tirante				
	Meses	Dias/Mês	Horas/Dia	Percentual
	1,00	X 22,00	X 8,00	70%
				total (h)
				123,20

PAI...
DE...
TR...
FENIE

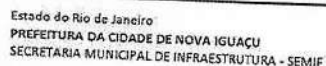
270



PRAZO (MESES): 6,00

10: dez/25

total (T)
515,53



TITULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MES)

PRAZO (MESES): 6,00

lo: dez/25

PRAZO (MESES): 6,00										lo: dez/25	
8.10	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO								M3	207,03
SUB-LEITO		COMPR 91,00	X	LARG 7,00	X	ALT 0,25	X	EMPOLAMENTO 1,30	=	total (M³) 207,03	
8.11	03.009.0009-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE LAJADISTANTE, ATÉ 5KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS								M3	159,25
SUB-LEITO		COMPR 91,00	X	LARG 7,00	X	ALT 0,25			=	total (M³) 159,25	
8.12	08.001.0009-A	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO								M3	95,55
SUB-BASE		COMPR 91,00	X	LARG 7,00	X	ALT 0,15			=	total (M³) 95,55	
8.13	08.001.0002-B	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO								M3	95,55
BASE		COMPR 91,00	X	LARG 7,00	X	ALT 0,15			=	total (M³) 95,55	
8.14	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ								M2	436,80
		COMPR 91,00	X	LARG 4,80					=	total (M²) 436,80	
8.15	08.015.0060-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA								T	52,42
		COMPR 91,00	X	LARG 4,80	X	ESPES 0,05	X	DENSIDADE 2,40	=	total (T) 52,42	
8.16	04.005.0141-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T								T X KM	1.572,48
		CARGA (T) 52,42	X	DMT 30,00					=	total (TxKM) 1.572,48	
8.17	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO								M3	4,10
MEIO-FIO		COMPR 91,00	X	LARG 0,30	X	ALT 0,15			=	total (M³) 4,10	
8.18	08.027.0040-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO								M	91,00
MEIO-FIO		COMPR 91,00	X	LADO(S) 1,00					=	total (M) 91,00	
8.19	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL								M3	184,01
MEIO-FIO		VOL. ESCAV. 4,10		VOL. MASSA 2,16					=	total (M³) 1,94	
POÇO DE VISITA		VOL. ESCAV. 7,28		VOL. MASSA 0,59					=	total (M³) 6,68	
POÇO DE VISITA		VOL. ESCAV. 7,72		VOL. MASSA 0,64					=	total (M³) 7,08	
POÇO DE VISITA		VOL. ESCAV. 7,94		VOL. MASSA 0,81					=	total (M³) 7,13	
REDE DE ESGOTO		VOL. ESCAV. 153,95		VOL. MASSA 2,12					=	total (M³) 151,83	
BOCA DE LOBO		VOL. ESCAV. 10,08		VOL. MASSA 0,73					=	total (M³) 9,35	
8.20	06.017.0004-A	POÇO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,05M								UN	1,00
		QUANT. 1,00							=	total (UN) 1,00	
8.21	06.017.0005-A	POÇO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,20M								UN	1,00
		QUANT. 1,00							=	total (UN) 1,00	
8.22	06.017.0006-A	POÇO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M								UN	1,00

2025/162669-

272
0

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRAS DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

PRAZO (MESES): 6,00
1o: dez/25

			QUANT. 1,00	=	total (UN) 1,00		
8.23	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS				UN	3,00
			QUANT. 3,00	=	total (UN) 3,00		
8.24	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA				M	100,00
			QUANT. 100,00	=	total (UN) 100,00		
8.25	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO				M	100,00
			QUANT. 100,00	=	total (UN) 100,00		
8.26	06.061.0170-A	SELIM CERAMICO PARA LIGACAO DE ESGOTOS, DE 150MMX100MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				UN	10,00
			QUANT. 10,00	=	total (UN) 10,00		
8.27	15.065.0010-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, EM LOGRADOURO DOTADO DE COLETOR DUPLO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO				UN	10,00
			QUANT. 10,00	=	total (UN) 10,00		

Matheus Henrique Couto
15.065.0010-00724.962-5
F 15.065.0010-00724.962-5
SEMIF



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

TÍTULO: OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO NA AVENIDA KENNEDY, NOVA IGUAÇU/RJ.
LOCAL: Nova Iguaçu - RJ

MÊS/ ANO BASE: dez-25
BDI: 23,00%
BDI DIFERENCIADO: 14,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO / PREVISÃO DE EXECUÇÃO MENSAL - (R\$) - DESONERADO									
		30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias				
ETAPA A:	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 86.478,35 33,00%	R\$ 89.098,90 34,00%	R\$ 86.478,35 33,00%							R\$ 262.055,60 100,00%
ETAPA B:	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.632,11 10,00%	R\$ 81.580,27 25,00%	R\$ 130.528,44 40,00%	R\$ 32.632,11 10,00%	R\$ 32.632,11 10,00%	R\$ 16.316,05 5,00%				R\$ 326.321,09 100,00%
ETAPA C:	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 60.815,78 10,00%	R\$ 152.039,45 25,00%	R\$ 243.263,12 40,00%	R\$ 60.815,78 10,00%	R\$ 60.815,78 10,00%	R\$ 30.407,89 5,00%				R\$ 608.157,79 100,00%
ETAPA D:	TRANSPORTES	R\$ 15.543,91 5,00%	R\$ 46.631,72 15,00%	R\$ 108.807,35 35,00%	R\$ 62.175,63 20,00%	R\$ 46.631,72 15,00%	R\$ 31.087,81 10,00%				R\$ 310.878,13 100,00%
ETAPA E:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 25.492,94 7,16%	R\$ 65.269,39 18,34%	R\$ 102.752,92 28,88%	R\$ 72.917,08 20,49%	R\$ 47.934,25 13,47%	R\$ 41.477,92 11,66%				R\$ 355.844,50 100,00%
ETAPA F:	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LOCAIS	R\$ 12.810,00 5,00%	R\$ 51.240,00 20,00%	R\$ 76.860,01 30,00%	R\$ 64.050,01 25,00%	R\$ 25.620,00 10,00%	R\$ 25.620,00 10,00%				R\$ 256.200,02 100,00%
ETAPA G:	CONTENÇÃO EM MURO ATIRANTADO	R\$ 199.830,59 5,00%	R\$ 599.491,76 15,00%	R\$ 999.152,93 25,00%	R\$ 999.152,93 25,00%	R\$ 599.491,76 15,00%	R\$ 599.491,76 15,00%				R\$ 3.996.611,73 100,00%
ETAPA H:	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 6.753,64 5,00%	R\$ 33.768,19 25,00%	R\$ 47.275,46 35,00%	R\$ 20.260,91 15,00%	R\$ 20.260,91 15,00%	R\$ 6.753,64 5,00%				R\$ 135.072,75 100,00%
ETAPA I:	URBANIZAÇÃO	R\$ 20.592,63 5,00%	R\$ 102.963,17 25,00%	R\$ 144.148,44 35,00%	R\$ 61.777,90 15,00%	R\$ 61.777,90 15,00%	R\$ 20.592,63 5,00%				R\$ 411.852,68 100,00%
TOTAL PARCIAL (R\$)		460.949,94	1.222.082,86	1.939.267,00	1.373.782,35	895.164,43	771.747,71				6.662.994,29
PERCENTUAL DAS ETAPAS (%)		6,92%	18,34%	29,11%	20,62%	13,43%	11,58%				100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		460.949,94	1.683.032,80	3.622.299,80	4.996.082,15	5.891.246,58	6.662.994,29				
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		6,92%	25,26%	54,36%	74,98%	88,42%	100,00%				

APPROVADO

Paulo César de Souza
Secretário Municipal
Matr. 60/734.114-2
SEMIF - PCNI

Paulo César de Souza
Secretário Municipal
Matr. 60/734.114-2
SEMIF - PCNI

Vale Emenda
à Carmim

CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO BDI



EMOP
Empresa de Obras Públicas

SISTEMA EMOP
DE CUSTOS UNITÁRIOS

CATÁLOGO DE REFERÊNCIA – 13ª Edição / Dezembro 2025

2.1) Percentuais do BDI por tipo de obra:

SEM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Custo direto até R\$ 150.000,00	25%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	22%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	18%

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
Custo direto até R\$ 150.000,00	24%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	21%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	19%

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	26%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	24%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	20%

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	31%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	27%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	22%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Custo direto até R\$ 150.000,00	20%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	16%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	13%

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	16%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	13%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	10%

COM DESONERAÇÃO

Nova contribuição previdenciária de 3,6% sobre a receita bruta, conforme a Lei nº 14.973/2024 em vigor a partir de janeiro de 2025

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Custo direto até R\$ 150.000,00	30%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	27%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	22%

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
Custo direto até R\$ 150.000,00	29%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	26%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	23%

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	31%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	29%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	25%

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	36%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	32%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	27%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Custo direto até R\$ 150.000,00	25%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	21%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	17%

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Custo direto até R\$ 150.000,00	20%
Custo direto entre 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	17%
Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	14%

Palma Teodoro Couto
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
MATERIAL 60724.962-6
EMOP